



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Antonia Eliene Pinto Martins		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos de Karoline Pinho Martins, realizados na Califórnia - Estados Unidos		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá.		
<b>SPU Nº</b> 00188306-2	<b>PARECER Nº</b> 0979/2000	<b>APROVADO EM:</b> 27.09.2000

### **I - RELATÓRIO**

Antonia Eliene Pinto Martins solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Karoline Pinho Martins, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou a 1ª e a 2ª série do ensino médio, no Colégio Marista Cearense, com 1.989 h/a. Nos Estados Unidos, cursou, na Paradise High School, o correspondente a 800 h/a., totalizando 2.789 carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação para conclusão do ensino médio.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Karoline Pinho Martins tenha seus estudos, realizados na Paradise High School, na Califórnia - Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0979/2000.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER N° 0979/2000  
SPU N° 00188306-2  
APROVADO EM: 27.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC